

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE DEFESA FITOSSANITÁRIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 01/2020

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrição para seleção de acadêmico dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa do Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIPE), conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	22/05/2020
Inscrição dos candidatos	22/05/2020 a 05/06/2020
Avaliação dos candidatos	06/06/2020 a 08/06/2020
Divulgação do resultado preliminar	09/06/2020
Período de recursos contra o resultado preliminar	10/06/2020 a 11/06/2020
Análise dos recursos	12/06/2020
Divulgação do resultado final	13/06/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/05/2020 a 05/06/2020

2.2 Horário: 00h às 23h59min

2.3 Local: apenas via e-mail, sendo os seguintes contatos: **oderlei.bernardi@ufsm.br** para o projeto “Bases para o manejo da resistência a inseticidas e toxinas de *Bacillus thuringiensis* Berliner em alguns insetos-praga no Brasil” e para **adrianoarrue@hotmail.com** para o projeto “Efeito de adjuvantes na tecnologia de aplicação de agrotóxicos” com assunto “FIPE”.

2.4 Documento Obrigatório a serem enviados por e-mail:

2.4.1 Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) em formato .pdf;

2.4.2 Histórico escolar atualizado em formato digital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (Pontuação máxima 7,0). A entrevista será realizada de maneira remota (via google meet) entre os dias 06/06/2020 a 08/06/2020 em horário a ser confirmado por e-mail.

3.1.2 Histórico escolar e desempenho acadêmico do candidato (Pontuação máxima 3,0).

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	044105	Bases para o manejo da resistência a inseticidas e toxinas de <i>Bacillus thuringiensis</i> Berliner em alguns insetos praga no Brasil	Defesa Fitossanitária	01/07/2020 a 31/12/2020
01	042938	Efeito de adjuvantes na tecnologia de aplicação de agrotóxicos	Defesa Fitossanitária	01/07/2020 a 31/12/2020

4.2 O bolsista atuará no projeto desenvolvendo atividades típicas da pesquisa científica, tais como leitura e síntese de materiais bibliográfico, coleta e análise de dados, escrita de materiais de comunicação científica e auxílio nas atividades administrativas do projeto.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.1.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.1.6 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.1.6.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.1.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição (item 4.2), em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.2.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.2.3 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e no site do Curso de Graduação em Agronomia (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/agronomia/>).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail oderlei.bernardi@uol.com.br e/ou adrianoarrue@hotmail.com.

Santa Maria, 21 de maio de 2020.



Oderlei Bernardi

Professor do Depto. de Defesa Fitossanitária da UFSM

Coordenador do Projeto 044105



Adriano Arrué Melo

Professor do Depto. de Defesa Fitossanitária da UFSM

Coordenador do Projeto 042938